



Câmara Municipal de Assis

Estado de São Paulo

Rua José Bonifácio, 1001 – CEP 19800-072 – Fone/Fax: (18) 3302-4144

Site: www.assis.sp.leg.br – e-mail: cmassis@camaraassis.sp.gov.br

Fls. 1

Proposição Eletrônica nº 5345

REQUER INFORMAÇÕES DO PODER EXECUTIVO QUANTO AO CUMPRIMENTO DO ARTIGO 2.º DA LEI MUNICIPAL N.º 5760/2013

Considerando a existência da Lei Municipal nº 5.760 de **05 de junho de 2013** que “DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE ESTRADA RURAL “ALDERANO CUNHA”, À ESTRADA RURAL ASS-70, QUE DÁ ACESSO AO BAIRRO RURAL DO CERVINHO”, cuja cópia segue em anexo;

Considerando que o Artigo 2.º da Lei N.º 5.760 tras a seguinte redação: "A placa indicativa do nome da estrada **deverá ser fixada no prazo de 60 {sessenta} dias**, contados da promulgação da presente Lei, conforme o que dispõe a Lei nº 095, de 10 de agosto de 1.992.

Requeiro à Mesa, ouvido o Plenário e atendidas às formalidades regimentais, seja oficiado ao Prefeito Municipal, Senhor José Aparecido Fernandes, solicitando que Sua Excelência, preste a esta Casa de Leis, após consulta a Secretaria competente, as seguintes informações:

- a) Qual o motivo do Artigo 2.º da Lei Municipal supramencionada não ter sido cumprido?
- b) Existe a possibilidade de fixar a placa? Qual o prazo?

SALA DAS SESSÕES, em 14 de maio de 2019.

SARGENTO VALMIR DIONIZIO
Vereador - PSD

*Documento assinado digitalmente nos termos da MP 2.200-2/2001 e da Resolução Municipal nº 189/2015.
Para conferir o original, acesse https://sapl.assis.sp.leg.br/generico/proposicao_validar e informe o número de proposição 5345.*



DEPARTAMENTO DE
ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"
Secretaria Municipal de Governo e Administração

LEI Nº 5.760, DE 05 DE JUNHO DE 2.013.

Proj. Lei nº 42/13- Autoria dos Vereadores: Valmir Dionizio, Paulo Mattioli Junior,
Carlos Bento de Oliveira e Edson de Souza.

**Dispõe sobre denominação de Estrada Rural
"Alderano Cunha, à Estrada Rural ASS-70, que
dá acesso ao Bairro Rural do Cervinho.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSIS:

Faz saber que a Câmara Municipal de Assis aprova e ele sanciona a seguinte
Lei:

Art. 1º - A Estrada Rural ASS-70, que dá acesso ao Bairro Rural do Cervinho, passa a denominar-se "**Estrada Rural Alderano Cunha**".

Art. 2º - A placa indicativa do nome da estrada deverá ser fixada no prazo de 60 (sessenta) dias, contados da promulgação da presente Lei, conforme o que dispõe a Lei nº 095, de 10 de agosto de 1.992.

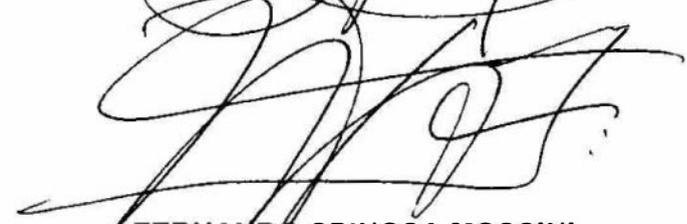
Art. 3º - As despesas decorrentes com a execução da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 05 de Junho 2.013.


RICARDO PINHEIRO SANTANA
Prefeito Municipal


FERNANDO SPINOSA MOSSINI

Secretário Municipal de Governo e Administração

Publicada no Departamento de Administração, em 05 de Junho de 2.013.

